



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO ORIGINAL N.º 333/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A ASSOCIAÇÃO MERCEDENSE DE AGENTES RECICLADORES – AMAR

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito em Exercício, Sr. Alexandre Graunke, e de outro lado a **Associação Mercedense de Agentes Recicladores – AMAR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.985.897/0001-83, com sede na R. E. n.º 400, Quadra 03, do Loteamento Parque Industrial I, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ilson Leandro, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre novembro de 2023 a outubro de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,76%

Parágrafo único: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Décima Primeira – Das Alterações Contratuais, do Contrato Original nº 333/2020, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 322.987,20 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de R\$ 26.915,60 (vinte e seis mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Novo Valor por tonelada*	Novo Valor mensal (considerando 40 toneladas) **	Novo Valor global (período de 12 meses) **
R\$ 672,89	R\$ 26.915,60	R\$ 322.987,20

*acréscimo atribuído, considerando as disposições constantes do subitem 2.1 do Contrato Original;

** acréscimo atribuído, considerando as disposições constantes do subitem 2.2 do Contrato Original;

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 1.451.318,40 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 11 de novembro de 2024.

ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900
Dados: 2024.11.11 07:51:08 -03'00'

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**


**Associação Mercedense de Agentes
Recicladores – AMAR
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

EDSON
KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2024.11.11 07:51:19 -03'00'

Edson Knaul

ALBERTO
SCHUMACHER:6158098
8920

Assinado de forma digital por
ALBERTO
SCHUMACHER:61580988920
Dados: 2024.11.11 07:51:30 -03'00'

Alberto Schumacher